

II.7 - EQUIPE TÉCNICA



| | |
|--|----------------------|
| Profissional | Luiz Lebarbenchon |
| Empresa | EIDOS do Brasil |
| Registro no Conselho de Classe | 1994101305 - CREA/RJ |
| Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental | 204238 |
| Responsável pela(s) Seção(ões) | Todas |
| Assinatura | |



| | |
|--|-----------------------|
| Profissional | Dayse Maria Simplicio |
| Empresa | EIDOS do Brasil |
| Registro no Conselho de Classe | 1995121123 - CREA/RJ |
| Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental | 261353 |
| Responsável pela(s) Seção(ões) | Todas |
| Assinatura | |



| | |
|--|----------------------------------|
| Profissional | Elizabeth do Nascimento Carvalho |
| Empresa | EIDOS do Brasil |
| Registro no Conselho de Classe | 1989104417 - CREA/RJ |
| Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental | 204259 |
| Responsável pela(s) Seção(ões) | Todas |
| Assinatura | |



| | |
|--|----------------------|
| Profissional | João Jorge Cunha |
| Empresa | EIDOS do Brasil |
| Registro no Conselho de Classe | 1986107175 - CREA/RJ |
| Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental | 1811534 |
| Responsável pela(s) Seção(ões) | Todas |
| Assinatura | |

Cópia do Cadastro Técnico Federal - Certificados de Registro

|  <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p>  | | | |
|--|---------------------------------|--|-------------------------------|
| Nr. de Cadastro: 204238 | CPF/CNPJ: 402.760.829-15 | Emitido em: 03/03/2008 | Válido até: 03/06/2008 |
| <p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p>Luiz Faria Lebarbenchon R. Sen. Dantas, 75 sls 2015/2016 Centro RIO DE JANEIRO/RJ 20031-914</p> | | | |
| <p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Auditoria Ambiental Educação Ambiental Segurança do Trabalho Gestão Ambiental</p> | | | |
| <p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> | | <p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">8vuv.dxjq.ztm6.m9mt</p> | |

| | | | |
|---|----------------|--|-------------|
|  Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis | |  | |
| CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE | | | |
| Nr. de Cadastro: | CPF/CNPJ: | Emitido em: | Válido até: |
| 261353 | 734.503.757-68 | 03/03/2008 | 03/06/2008 |
| Nome/Razão Social/Endereço Dayse Maria Pereira Simplicio Rua Senador Dantas, 75 sl 2015/2016 Centro RIO DE JANEIRO/RJ 20031-914 | | | |
| Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Auditoria Ambiental Educação Ambiental Segurança do Trabalho Gestão Ambiental</p> | | | |
| Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. | | A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">ygct.1qaa.rp79.t4pb</p> | |

|  <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p>  | | | |
|--|----------------|--|-------------|
| Nr. de Cadastro: | CPF/CNPJ: | Emitido em: | Válido até: |
| 204259 | 808.867.017-91 | 03/03/2008 | 03/06/2008 |
| <p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p>Elizabeth do Nascimento Carvalho Rua Senador Dantas, nº75 sls 2015/2016 Centro RIO DE JANEIRO/RJ 20031-914</p> | | | |
| <p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Segurança do Trabalho Educação Ambiental</p> | | | |
| <p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> | | <p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">hphk.5qlx.b1c2.i7ic</p> | |

| | | | |
|---|----------------|--|-------------|
|  Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis | |  | |
| CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE | | | |
| Nr. de Cadastro: | CPF/CNPJ: | Emitido em: | Válido até: |
| 1811534 | 469.738.347-87 | 17/04/2008 | 17/07/2008 |
| Nome/Razão Social/Endereço JOÃO JORGE DA CUNHA RUA SENADOR DANTAS, 75 CENTRO RIO DE JANEIRO/RJ 20031-914 | | | |
| Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Auditoria Ambiental Educação Ambiental Gestão Ambiental</p> | | | |
| Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. | | A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">m596.c1tj.h18k.vmrn</p> | |